

Lei nº 1799 de 2 de Dezembro de 1968

Autoriza a Prefeitura Municipal a fornecer mão de obra para os serviços de instalações elétricas nas piscinas da Associação Atlética Potofelicense.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e em promulga a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a cooperar com a Associação Atlética Potofelicense fornecendo mão de obra para os serviços de instalações elétricas nas piscinas dessa entidade esportiva.
- Artigo 2º - O material a ser empregado nos serviços será fornecido pela própria Associação Atlética Potofelicense.
- Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de verba própria Orçamentária.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz em 2 de Dezembro de 1968

Osvaldo José Diniz
Prefeito Municipal

Indicada na Secretaria da Prefeitura em 2 de Dezembro de 1968

~~Assessoria~~
Secretário